



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/12/2025

Hora: 11:50:05



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000142/2025
EMISSÃO: 12/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: EDI BEATRIZ MULLER STASIAK

Objetivo do pedido

Contratar empresa para prestação de serviços , exames de análises clínicas para pacientes da Secretaria de Saúde.

Justificativa

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e para isso toda a linha de cuidado deve ser efetivada e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de média e alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade requerida. A atenção a saúde deve centrar as diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, e oferecendo segundo grau de complexidade de assistência requerida sua capacidade oracional, os serviços de saúde adequados.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	24,0000	0,00	00023491 - IGG
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/002	UN	24,0000	0,00	00023490 - TRANSGLUTAMINASE IGG
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/003	UN	24,0000	0,00	00023492 - VITAMINA A
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/004	UN	5,0000	0,00	00023493 - DENGUE NS1
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/005	UN	5,0000	0,00	00023494 - INFLUENZA A E B
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/006	UN	24,0000	0,00	00023495 - MAGNESIO
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/007	UN	24,0000	0,00	00023496 - SATURAÇÃO TRANSFERRINA
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/008	UN	24,0000	0,00	00023497 - HOMOCISTEINA
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/009	UN	5,0000	0,00	00023498 - PARVOVIRUS IGG
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/010	UN	5,0000	0,00	00023499 - PARVOVIRUS IGM
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/011	UN	5,0000	0,00	00023500 - CALPROTECTINA FECAL
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/012	UN	130,0000	0,00	00023524 - PROTEINURIA URINA 24H
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/013	UN	50,0000	0,00	00023502 - PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/12/2025

Hora: 11:50:05



000/014	UN	24,0000	0,00	00023503 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/015	UN	5,0000	0,00	00014507 - DHEA (HORMONIO DE HIDROEPIANDROSTERONA)
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/016	UN	30,0000	0,00	00023504 - HIDROXIPROGESTERONA
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/017	UN	100,0000	0,00	00023505 - PRO BNP
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/018	UN	10,0000	0,00	00023506 - STREPTOCOCCUS GRUPO B
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/019	UN	5,0000	0,00	00023507 - COQUELUCHE IGG
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/020	UN	5,0000	0,00	00023508 - COQUELUCHE IGM
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/021	UN	10,0000	0,00	00023509 - ANTILA
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/022	UN	10,0000	0,00	00023510 - CCP
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/023	UN	10,0000	0,00	00023511 - SM
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/024	UN	20,0000	0,00	00023513 - ANTICCP OU ANTICITRULINA
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/025	UN	20,0000	0,00	00023514 - ANTI HBS (ANTICORPO DE SUPERFICIE CONTRA HEPATITE B)
Dotação: Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/026	UN	100,0000	0,00	00023515 - HLAB27 (ANTIGENO LEUCOCITARIO B27)
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/027	UN	50,0000	0,00	00023516 - GONOCOCO(IGG E IGM)
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/028	UN	250,0000	0,00	00023517 - HTLV (VIRUS LINFOTROPICO DE CIL. T I E II)
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				
000/029	UN	100,0000	0,00	00023518 - COLETAS
Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 282 Projeto: 2018 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00.00 / Banco: 41-BANRISUL MOVIMENTO Agência: 0680 Conta: 0000000000400757503				

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução dos serviços adequados prestados à população, deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como, a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidade encontrada.

É pública e notória a necessidade de contratação de empresa que forneça serviços médicos especializados (exames laboratoriais.) para pacientes, nas mais diversas especialidades. Diante do fato, não nos resta outra alternativa a não ser realizada essa contratação. Segue os exames solicitados.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/12/2025

Hora: 11:50:05



TRANSGLUTAMINASE IgG

IgG

VITAMINA A

DENGUE NS1

INFLUENZA A e B

MAGNÉSIO

SATURAÇÃO TRANSFERRINA

HOMOCISTEINA

PARVOVIRUS IgG

PARVOVIRUS IgM

CALPROTECTINA FECAL

PROTEINURIA URINA 24H

PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA

ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA

DHEA

17HIDROXIPROGESTERONA

PRO BNP

STREPTOCOCCUS GRUPO B

COQUELUCHE IgG

COQUELUCHE IgM

ANTI LA

CCP

SM

ANTI CCP - OU ANTI CITRULINA

HLAB27(ANTIGENO LEUCOCITARIO B27)

ANTI HBS(ANTICORPO DE SUPERFICIE CONTRA HEPATITE 3)

GONOCOCO (IGG E IGM)

HTLV (VIRUS LINFOTROPICO DE CIL.T I eII)

COLETAS

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para efeitos desse ETP consideram-se profissionais da CONTRATADA os membros de corpo clínico e de profissionais, profissionais com vínculo de empregatício, profissional autônomo, que eventualmente ou permanentemente, preste serviços a contratada, ou que por esta seja autorizado.

A contratada não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

A contratada se obrigará a manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação dos serviços, esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos, respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal, garantir a confidencialidade dos dados e informações aos pacientes, entre outros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração sendo no momento necessário os itens e quantidades solicitadas no pedido de compra.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base nos requisitos definidos, fica determinado que o setor de compras irá realizar o levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há valor estimado para a contratação, sendo que o mesmo depende da demanda de consultas e exames realizados. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS precisa contratar empresa para realização de serviços médicos (consultas e exames em geral) com uma maior rapidez possível, visto que são imprescindíveis a população do município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Em relação a eficácia, atendimento de todas as demandas de consultas e exames reprimidos na secretaria. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional dos recursos. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o serviço será contratado de empresas licenciadas para a comercialização do serviço.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços exames laboratoriais, para pacientes da Secretaria de Saúde. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações e quantidades listadas no pedido de compra.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consultar o Estudo Técnico Preliminar correspondente a esse Termo Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consultar o item “Descrição da Solução como um Todo” do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consultar o item “Descrição dos Requisitos de Contratação (bens/serviços comuns)” do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consultar o item “Descrição dos Requisitos de Contratação (bens/serviços especiais)” do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Consultar o item “Resultados Pretendidos” do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em Lei Municipal e/ou Decreto Municipal, onde “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. A nota fiscal e os documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Secretaria. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consultar o item “Estimativa do Valor de Contratação” do Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/12/2025

Hora: 11:50:05



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta junto ao item solicitado no pedido de compra.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
282	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2018 Assistência Médico-Odontológica	3390 39 00 00 000	0,00	941,32
(S) - 282	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2018 Assistência Médico-Odontológica	3390 39 00 00 000	0,00	0,00

Total geral disponível R\$ 941,32

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

12/08/2025 ÀS 11:01:15 PEDIDO AUTORIZADO POR ROSANE GRABIA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA